



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Lei n.º 2.627

De 29 de agosto de 2011.

(Projeto de Lei n.º 81 de origem Poder Executivo)

Autoriza a celebração de convênio com o Rotary Club de Valença para fins de aplicação do Projeto de Equoterapia a portadores de deficiências físicas ou mentais, através de repasse de subvenção social e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Rotary Club de Valença, com o objetivo desta entidade realizar tratamento de equoterapia a alunos da APAE e CIMEE e outros carentes portadores de paralisia cerebral, síndrome de down, esclerose múltipla, autismo, distrofias musculares, paraplegias e tetraplegias, amputações, doenças congênitas, genéticas, retardo mental, dificuldades de aprendizagens, fala e outros males, do Município de Valença.

Artigo 2º - O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, repassará ao Rotary Club de Valença, mensalmente e condicionalmente à prestação de contas, o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que serão destinados à viabilização do programa especificado no artigo anterior.

Artigo 3º - A duração do convênio é de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, devendo conter as obrigações de atendimento de alunos carentes das instituições APAE e CIMEE e outros residentes no Município, desde que portadores de deficiência física ou mental.

Artigo 4º - As despesas da presente lei, serão realizadas por dotação própria.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 29 de agosto de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **19/09/2011**

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal